



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 101

" CONCEDE ANTECIPAÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO ".

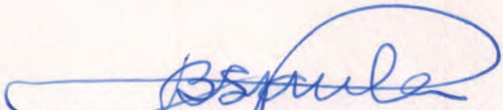
A Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, usando de suas atribuições legais aprovou e eu, Benedito Salviano de Paula, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder antecipação salarial aos servidores da Câmara Municipal do quadro de caráter efetivo, a partir de 1º de março de 1993, no percentual de 30% (trinta por cento).

Parágrafo Único - O percentual descrito no caput deste artigo, incidirá sobre a tabela de vencimentos do mês de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, em 1º de abril de 1993.


BENEDITO SALVIANO DE PAULA

- PRESIDENTE -


JOSÉ FRANCISCO ALVES
- SECRETÁRIO -